



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 279, DE 23 DE OUTUBRO DE 1980.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS,**  
no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 184.574/76,

### **R E S O L V E:**

Conceder aposentadoria, de acordo com o disposto nos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil e 176, inciso II, da Lei nº 1.711 de 23 de outubro do 1952, combinada com a Lei nº 6481, de 5 de dezembro de 1977, à IDELZUITH DE JESUS PACHECO PYRRHO, Motorista, Classe "S", código TP-1201, referência 21, matrícula nº 103-1.176.582, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados. (Processo SUSEP nº 001-13273/80)

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente